Id:1518F2ADAE14A0B5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializado, relativo aos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa/Municipal no município de Assunção do Piauí-PI, durante o ano de 2023, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93 e autorizo a proceder a contratação da empresa ***HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.134.101/0001-01,*** *com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM , ICMS e/ou RECURSOS PRÓPRIOS, no período de janeiro a dezembro de 2023, no valor global de R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais) a serem pagos mensalmente no valor R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) mensais.*

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos legais.

Assunção do Piauí/PI, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO NONATO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 013/2021

Id:167C38260B9EA605

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 032/2023; **Carta Convite** nº 001/2023; **Abertura dos envelopes**: 10:00 horas, do dia 01.03.2023, na sede da CPL. Objeto: Contratação de empresa para execução de demolição de rocha para posterior pavimentação no Município de Assunção do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. Cópia do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí – PI, na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí – PI

Assunção do Piauí – PI, 16 de fevereiro de 2023.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Id:13B5AD35508AA199

Secretaria Municipal de Saúde
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro
Bertolínia-Piauí - CEP: 64870-000
CNPJ nº 02.458.170/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

OBJETO: Contratação dos serviços como Médica no PSF – Programa Saúde da Família na zona rural do município, para atender as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: BRUNNA GOMES DA SILVA - CPF: 062.966.233-99

VALOR MENSAL: R$ 13.527,00(treze mil quinhentos e vinte e sete reais).

FONTE DE RECURSOS: PSF/ FMS/FUS/ RECURSOS PRÓRIO E OUTROS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Bertolínia (PI), 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Id:07383BFA06B0A179

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 025/2023 **BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESTITUIR** da função gratificada de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tia Nair** do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a **Srª NÊURYLENE SOCORRO LOPES DA SILVA** portadora do CPF: 950.058.033-00.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal